

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N°1859883/2014**

**TERMO DE ADESÃO  
Oi IP CONNECT**

**CONTRATADA:**

- TELEMAR NORTE LESTE S.A., em recuperação judicial, CNPJ nº 33.000.118/0001-79
- JOI MÓVEL S.A., em recuperação judicial, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11,
- JOI S.A., em recuperação judicial, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
- BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93;

A Contratante, abaixo qualificada, através de seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), declara neste ato, para os devidos fins de direito, ter pleno conhecimento de que o presente é o instrumento hábil pelo qual adere aos termos das Condições Gerais de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), bem como as Condições Técnicas e Comerciais de Contratação do SCM e respectivos **ANEXOS**, em conjunto denominado **CONTRATO**, que encontram-se devidamente registrados sob o nº 1859883 no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ao qual neste ato recebe cópia, e cujo inteiro teor está disponível também através do site [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br), garantindo desta forma ser de seu conhecimento e integral responsabilidade o cumprimento de todos os termos e obrigações do referido **CONTRATO**. Os produtos e/ou serviços escolhidos pela **CONTRATANTE** constituem o objeto do **CONTRATO**, estão descritos e especificado(s) no(s) respectivo(s) **ANEXO(S)**. O **CONTRATO** é regido pela regulamentação editada pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, específica à prestação do serviço **SCM**, e ainda, pela legislação aplicável.

**Dados da Contratante**

Razão Social:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO						
CNPJ:	07966540000416						
Endereço de cobrança:	AV ANHANGUERA					Número:	6.479
Complemento:		CEP:	74.125-015	Cidade:	GOIANIA	UF:	GO

## TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N°1859883/2014

### 1. DA RELAÇÃO DE SERVIÇOS:

1.1. O Serviço **Oi IP CONNECT**: Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, Serviços que permitem a conexão dedicada da **CONTRATANTE** à rede Internet, em velocidades pré-definidas, inclui o fornecimento, a instalação e a manutenção dos recursos necessários para a ativação da conexão LAN da **CONTRATANTE**. A modalidade escolhida pela **CONTRATANTE** consta no presente Termo, na tabela abaixo.

1.2. Serviço **OPCIONAL** de **Segurança em BACKBONE (ANTI-DDoS)** - O item adicional de segurança *Anti-DDoS* filtra e elimina o tráfego malicioso, identificado através dos parâmetros técnicos abaixo, instalado e indissociável na rede da **CONTRATANTE**. O serviço não permite a visualização do conteúdo trafegado pela **CONTRATADA**. Não é destinado a impedir o tráfego e instalação de vírus:

1.2.1. Interface de entrada;

1.2.2. Tipo de protocolo IP;

1.2.3. Byte do Tipo de Serviço (ToS);

1.2.4. Endereço IP de origem;

1.2.5. Endereço IP de destino;

1.2.6. Número da porta de origem;

1.2.7. Número da porta de destino.

O Serviço **OPCIONAL** de **Segurança em BACKBONE (ANTI-DDoS)** possui 3 (três) modalidades distintas, conforme tabela abaixo:

		Básico	Avançado	Premium
Monitoração	Detecção Proativa	✓	✓	✓
	Tráfego	✓	✓	✓
Relatórios	Ataques Mitigados	✓	✓	✓
	Até 500 Mbps	✓	X	X
Mitigação Mensal	Até 2 Gbps	X	✓	X
	Ilimitada	X	X	✓

1.3. É requisito técnico de funcionamento do item de **Segurança em BACKBONE (ANTI-DDoS)** a contratação do serviço **Oi IP CONNECT** em uma das suas modalidades junto à **CONTRATADA**.

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº1859883/2014**

Endereço	Velocidade	Valor Mensal		Taxa de Configuração e Montagem	Taxa de Habilitação
		Acesso	Porta		
AV ANHANGUERA, 6.479, SETOR OESTE – GOIANIA- GO, CEP: 74.125-015	10 Mbps	979,95	0,00	0,00	R\$ 0,00

<b>VALOR TOTAL DO ACESSO</b>	979,95
<b>VALOR TOTAL DA PORTA</b>	0,00
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO DE SEGURANÇA EM BACKBONE (ANTI-DDoS)</b>	0,00
<b>TAXA TOTAL DE MONTAGEM</b>	0,00
<b>TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO</b>	0,00

*Preços com Tributos, independente da UF*

## 2. DO PREÇO

2.1. Pelos serviços relacionados acima, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, já incluídos os tributos, o valor de **R\$ 979,95**

2.2. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, um valor mensal pelo Serviço **OPCIONAL** de Segurança em **BACKBONE (ANTI-DDoS)** caso este serviço seja contratado.

2.3. Em caso de contratação do Serviço **OPCIONAL** de Segurança em **BACKBONE (ANTI-DDoS)**, se houver necessidade de mitigação extra, ou seja, a média de ataques mitigados ultrapassar o limite contratado, será cobrado um valor bruto de R\$ 4,00 por Mbps excedente à modalidade contratada. Para efeitos de medição, será considerado o tráfego médio de ataque mitigado durante o mês corrente.

2.4. Os valores informados no presente Termo de Adesão podem ser alterados e reajustados na forma da legislação em vigor. Valores brutos, com tributos incluídos.

2.5. A **CONTRATANTE**, neste ato, autoriza, expressamente, que os valores cobrados a título de tributos, que forem recolhidos indevidamente aos Estados ou Municípios, sejam recuperados pela **CONTRATADA** junto aos Estados e Municípios competentes.

2.6. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, uma taxa única pela instalação do serviço.

2.5.1. As PARTES acordam que a rescisão do presente instrumento por iniciativa da **CONTRATANTE**, antes do prazo mencionado no item 3 do presente instrumento, implicará no pagamento à Oi de multa rescisória no valor de 30% das parcelas vincendas, salvo na hipótese dos Contratos que não possuam prazo de fidelização.

2.6. Os respectivos preços serão automaticamente reajustados, anualmente, a partir da data da assinatura deste Termo, com base na variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a ser aplicável especificamente ao Setor de Telecomunicações.

3. **VIGÊNCIA: 24 meses**, com fidelização contados da data de assinatura do presente.

## TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N°1859883/2014

3.1 A ativação está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica.

3.2 O pagamento da primeira fatura não contestada caracteriza a adesão ao serviço.

3.3 A **CONTRATANTE** declara que os dados constantes acima são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar quaisquer alterações.

3.4 Alterações na quantidade de acessos e serviços opcionais poderão alterar os valores acordados.

3.5 A **CONTRATANTE** tem conhecimento da proibição da comercialização dos serviços de telecomunicações e os acessórios necessários a sua fruição que pertençam a Oi, sob a pena de indenizar a **CONTRATADA**, e de incorrer nas sanções previstas na legislação e regulamentação vigente, inclusive o disposto nos artigos 183 e 184 da lei n° 9472/97, se caracterizada a prática clandestina, ilícito ou crime.

3.6 A **CONTRATANTE** declara que tem ciência e concorda com as condições estabelecidas no **CONTRATO** de serviço, devidamente registrado sob o n° 1859883 no 1° Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e que recebeu uma via de cada contrato na data de adesão.

3.7 A **CONTRATANTE** se compromete em fornecer à **CONTRATADA**, quando solicitado, todas as informações técnicas necessárias para ativação dos serviços contratados, incluindo:

3.7.1 **DADOS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:** Endereço Completo, CEP, CNPJ e Inscrição Estadual do endereço de instalação;

3.7.2 **CONTATO TÉCNICO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO:** Nome e Telefone de Contato Técnico no Endereço de Instalação, responsável pelo recebimento dos serviços no local;

3.8 Adicionalmente, de acordo com as funcionalidades específicas solicitadas pela **CONTRATANTE**, poderão ser solicitadas pela **CONTRATADA** informações técnicas adicionais, como: definições para configurações DNS (incluindo DNS Reverso), configurações BGP, modelo CPE e tipo de interface (caso CPE não seja contratado junto à **CONTRATADA**), definições para balanceamento de tráfego e redundância, e outras eventualmente necessárias à melhoria na prestação do serviço;

3.9 A **CONTRATANTE** opta pela contratação do item adicional de segurança denominado Segurança em **BACKBONE (ANTI-DDoS)**?

SIM ( )

NÃO ( x )

3.9.1 Se a resposta anterior foi SIM, qual a modalidade do serviço de Segurança em **BACKBONE (ANTI-DDoS)**?

Básico ( )

Avançado ( )

Premium ( )

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº1859883/2014**

Observações:

Data Emissão do Contrato: 25/01/2018

**PELA CONTRATANTE**

Nome:  
Cargo:

*Tracy Romero*  
*Coordenação Executiva*

Nome:  
Cargo:

*Marcelo*  
*Marcelo Oliveira Matias*  
Advogado  
OAB/GO 16716

**PELA CONTRATADA**

Nome:  
Cargo:

*Tiago Troncoso*  
TIAGO TRONCOSO  
EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

Nome:  
Cargo:

*Jose Silvestre de Paiva Filho*  
José Silvestre de Paiva Filho  
GERÊNCIA DE VENDAS GOVERNO GO/TO/DF  
CPF 778.812.141-04-RG, 3152979 DGPC/GO

**TESTEMUNHAS**

Nome:  
CPF:

*Luiz C. Faria*  
000.308.091-93

Nome:

*Juliana Prodes Santos*  
012.619.711-18



**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº949662/2016**

**TERMO DE ADESÃO  
Oi CPE Dados**

**CONTRATADA:**

- [ ] TELEMAR NORTE LESTE S.A., em recuperação judicial, CNPJ nº 33.000.118/0001-79
- [ ] JOI MÓVEL S.A., em recuperação judicial, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11
- [ x ] JOi S.A., em recuperação judicial, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
- [ ] BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93;

A Contratante, abaixo qualificada, através de seu(s) representante(s) legal (is) infra-assinado(s), declara neste ato, para os devidos fins de direito, ter pleno conhecimento de que o presente é o instrumento hábil pelo qual adere aos termos das Condições Gerais de Contratação do TC CPE SOLUTIONS (CPE), denominado **CONTRATO**, devidamente registrado sob o nº. 949662 no 5º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, ao qual neste ato recebe cópia, e cujo inteiro teor está disponível também através do site [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br), garantindo desta forma ser de seu conhecimento e integral responsabilidade o cumprimento de todos os termos e obrigações do referido **CONTRATO**.

**Dados da Contratante**

Razão Social:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E HUMANO				
CNPJ:	07966540000416				
Endereço de cobrança:	AV ANHANGUERA			Número:	6.479
Complemento:	CEP:	74.125-015	Cidade:	GOIANIA	UF: GO

*[Handwritten signatures and initials]*

# TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº949662/2016

Relação de Serviços (Valores com impostos):

Endereço	Modelo e KIT Oi	Valor Unitário Mensal	Taxa de Montagem	Nível de Manutenção	CPE Segurança?	CPE VPN SMART?	Tipo de configuração Remota VPN SMART
AV ANHANGUERA, 6.479, SETOR OESTE - GOIANIA-GO, CEP: 74.125-015	HP KIT D10	115,70	0,00	24/7	NÃO	NÃO	N/A

TAXA TOTAL DE MONTAGEM R\$ 0,00

TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO R\$ 0,00

## 1. DO PREÇO

1.1. Pelos serviços relacionados acima, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, já incluídos os tributos, o valor de **R\$ 115,70**

1.2 Os valores informados no presente Termo de Adesão são promocionais, e podem ser alterados e reajustados na forma da legislação em vigor. Valores brutos, com tributos incluídos.

1.3 A **CONTRATANTE**, neste ato, autoriza expressamente que os valores cobrados a título de tributos, que forem recolhidos indevidamente aos Estados ou Municípios, sejam recuperados pela Contratada junto aos Estados e Municípios competentes.

1.4 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, uma taxa única pela montagem do serviço.

1.5 As PARTES acordam que a rescisão do presente instrumento por iniciativa da **CONTRATANTE**, antes do prazo mencionado no item 2 do presente instrumento, implicará no pagamento à Oi de multa rescisória no valor de 30% das parcelas vincendas, salvo na hipótese dos Contratos que não possuam prazo de fidelização.

1.6 Os respectivos preços serão automaticamente reajustados, anualmente, a partir da data da assinatura deste Termo, com base na variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que oficialmente venha substituí-lo.

**2 - VIGÊNCIA: 24 meses**, com fidelização, contados da data de assinatura do presente.

2.1 O pagamento da primeira fatura não contestada caracteriza a adesão ao serviço.

2.2 A **CONTRATANTE** declara que os dados constantes acima são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar quaisquer alterações.

2.3 Alterações na quantidade de acessos e serviços opcionais poderão alterar os valores acordados.

2.4 A **CONTRATANTE** declara que tem ciência e concorda com as condições estabelecidas no **CONTRATO** de serviço, devidamente registrado sob o nº. 949662 no 5º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, e que recebeu uma via de cada contrato na data de adesão.



**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N°949662/2016**

**3 Das condições específicas para CPE Segurança**

3.1 A CONTRATANTE declara ter ciência que é de sua responsabilidade fornecer todas as informações técnicas necessárias para ativação de equipamentos voltados a segurança (Oi Gestão Segurança), incluindo regras de Firewall e regras para IPS (Intrusion Prevention System) /IDS (Intrusion Detection System);

3.2 Findo o prazo estipulado na Cláusula 4.4.2 do CONTRATO, a CONTRATADA estará autorizada a realizar a ativação do equipamento, habilitando apenas a funcionalidade IDS (Intrusion Detection System), permitindo emissão de relatórios de segurança.

**4 Das condições específicas para CPE Meraki**

4.1 A CONTRATANTE se responsabiliza por quaisquer alterações de configuração nos equipamentos que possam vir a gerar problemas de conectividade com a rede.

Observações:

**Data Emissão do Contrato: 25/01/2018**

**PELA CONTRATANTE**

*Ass. José*  
*Jose Claudio Romero*  
Nome: Jose Claudio Romero  
Cargo: Coordenação Executiva

*Marcelo*  
Nome: Marcelo Oliveira Matias  
Cargo: Advogado  
OAB/GO 16716

**PELA CONTRATADA**

*Tiago Troncoso*  
Nome: TIAGO TRONCOSO  
Cargo: EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

*Jose Silvestre de Paiva Filho*  
Nome: Jose Silvestre de Paiva Filho  
Cargo: GERÊNCIA DE VENDAS GOV. GO/TO/DF  
CPF 778.812.141-04-RG: 3152979 DGPC/GO

**TESTEMUNHAS**

*Leonel C. Ferreira*  
Nome: Leonel C. Ferreira  
CPF: 000.308.091-93

*Juliana Prado Santo*  
Nome: Juliana Prado Santo  
CPF: 012.615.711-18

